



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email:cmvnp@mail.telepac.pt

CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: Município de Vila Nova de Poiares, contribuinte n.º 505 371 600, através do Presidente da Câmara Municipal, João Miguel Sousa Henriques, casado, natural da freguesia de Poiares Santo André, concelho de Vila Nova de Poiares, onde reside, no lugar de Cascalho, portador de cartão do cidadão número 09593083 3ZY5, válido até 28 de dezembro de 2019, emitido pela República Portuguesa, e contribuinte fiscal número 198 546 351, o qual outorga com poderes bastantes para o ato que lhe são conferidos pela f) n.º 2 do art. 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações e nova redação dada pela Lei 5-A/2002 e

COMODATÁRIA: AEDP – Associação Empresarial de Poiares, Pessoa Coletiva n.º 513 089 284, com sede em Vila Nova de Poiares, Freguesia de Poiares (Santos André), neste ato representada por João Manuel da Costa Candeias portador de cartão do cidadão número 04380952 9ZY7, válido até 22 de junho de 2019, emitido pela República Portuguesa, e contribuinte fiscal número 101 647 980 e Orlando Manuel da Silva Ferreira, portador de cartão do cidadão número 04260509 1ZY6, válido até 15 de abril de 2019, emitido pela República Portuguesa, e contribuinte fiscal número 114 851 875 que outorgam na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção da referida associação, respetivamente.

OBJETO: Instalações do 2.º Piso do edifício onde se encontra atualmente instalada a Junta de freguesia de Santo André, concelho de Vila Nova de Poiares, prédio inscrito na Matriz Predial Urbana sob n.º 5298, a favor do Município de Vila Nova de Poiares, a confrontar a Norte Nascente com Bairro Francisco Sá Carneiro; Sul e Poente com Rua Dr. Augusto Duarte Henriques Simões, composto por 2 pisos, em propriedade total, sem andares nem divisões susceptíveis de utilização independente, sito na Avenida Dr. Augusto Duarte Henriques Simões,.

Por este documento particular, as partes supra mencionadas acordam, outorgar o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: cmvnp@mail.telepac.pt

Cláusula Primeira

O COMODANTE é legítimo proprietário do imóvel, acima melhor identificado, que se encontra livre e desocupado de pessoas e bens, e pretende cedê-lo, como efetivamente o faz através deste instrumento contratual, para uso gratuito e exclusivo da COMODATÁRIA, por conseguinte lhe entrega a posse do mesmo, em perfeitas condições de uso e conservação

Cláusula Segunda

O prazo de vigência deste contrato é até ao final do mandato do atual executivo camarário, tendo o COMODANTE a faculdade de promover a sua rescisão a qualquer momento, e sem indicar motivo justificativo, mediante carta registada com aviso de receção no prazo de oito dias, findo o qual deverá a COMODATÁRIA proceder à devolução do referido imóvel objeto do presente contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de responder pelos danos aí existentes.

Cláusula Terceira

O imóvel objeto do presente instrumento destina-se a funcionar como sede da referida Associação, podendo nele vir a serem desenvolvidas outras atividades, se previamente autorizadas pelo Município, não podendo o seu destino ser alterado, acrescido ou substituído por qualquer outro, ficando também vedada a cessão ou transferência do contrato bem como o empréstimo total ou parcial do imóvel e suas dependências, sob pena do COMODANTE proceder de imediato e sem aviso prévio à resolução do presente contrato.

Cláusula Quarta

A COMODATÁRIA obriga-se a manter o imóvel sempre limpo e bem cuidado na vigência do contrato, correndo por sua própria conta e risco, as pequenas reparações tendentes à conservação do mesmo.

Cláusula Quinta

Fica perfeitamente estabelecido e acordado entre as partes que é vedado à COMODATÁRIA proceder a quaisquer obras e/ou benfeitorias no imóvel, sem autorização expressa do COMODANTE.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email:cmvnp@mail.telepac.pt

Cláusula Sexta

A inobservância de qualquer cláusula do presente contrato por parte da COMODATÁRIA implicará a sua imediata resolução com a consequente devolução do imóvel.

Cláusula Sétima

Para a resolução de litígios emergentes deste contrato elegem as partes o Foro de Penacova.

Vila Nova de Poiares, 10 de março de 2015

O Comodante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares
João Miguel Sousa Henriques

A Comodatária

O Presidente da Direção da AEDP
Associação Empresarial de Poiares
João Manuel da Costa Candeias

O Vice - Presidente da Direção da AEDP
Associação Empresarial de Poiares
Orlando Manuel da Silva Ferreira

